



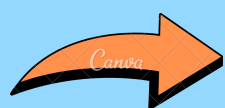
O que fazer quando um idoso é caso suspeito ou confirmado para COVID-19 na ILPI?



VEM CONFERIR



SAÚDE 60+



PARA REALIZAR O PROTOCOLO
CORRETAMENTE, RESPONDA
SEMPRE A QUATRO
PERGUNTAS!

1. **O** que notificar?
2. **Quando** notificar?
3. **Quem** deve
notificar?
4. **Onde** notificar?





O que notificar?

Casos de síndrome gripal, de hospitalização ou não por SRAG, assim como indivíduos assintomáticos porém diagnosticados laboratorialmente. Casos suspeitos devem ser notificados da mesma forma.





Quando notificar?

Em até 24h contando a partir da suspeita inicial do caso ou óbito. Já os laboratórios possuem prazo de 24h para notificar a partir da data do resultado do teste, nada Rede Nacional de Dados em Saúde.





Quem deve notificar?

Profissionais e instituições de saúde, públicas ou privadas, e laboratórios de diagnósticos em todo território nacional.





Onde notificar?



E-SUS para ILPI, unidades públicas ou privadas, consultórios, clínicas e centros de atendimento.

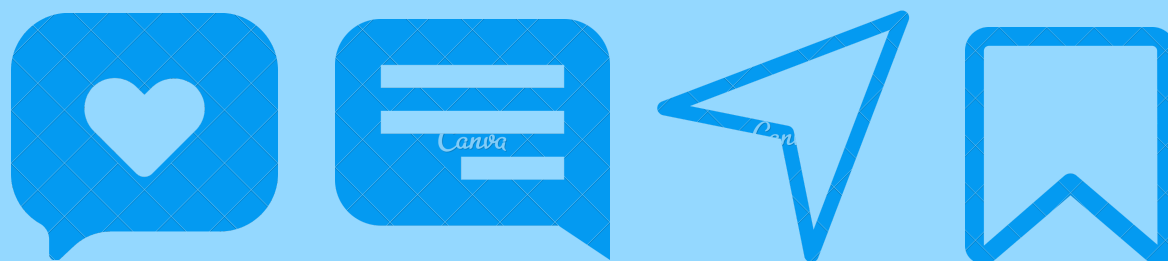


Sivep-gripe e E-SUS Notifica para hospitais públicos ou privados.





Gostou do conteúdo?



Compartilhe!

**Confira nossa página com
informações novas todos os dias!**